



LEI N.º 179/90

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

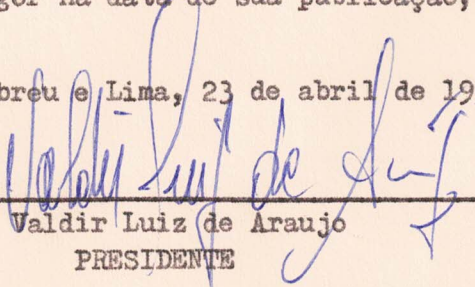
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um Terreno medindo 2 x 1 metro quadrado no Cemitério Santo Antonio, a cada uma das famílias dos falecidos:

Alfredo Braz Joaquim  
Ananias Plínio Hora  
Antonio José dos Santos  
Cecília Alves da Costa  
Geraldo Pedrosa da Silva  
Hideraldo Abreu Eloy  
João Rodrigues Pereira Neto  
José Luiz Sebastião  
José Serafim Nóbrega  
Júlia Miranda de Souza  
Luiz Correia da Costa  
Manoel Antonio de Lima  
Manoel Francisco Bezerra  
Maria Ana de Moura Vital  
Maria Dulce Santos da Costa  
Maria Juliete  
Miguel Rodrigues de Oliveira  
Palmira Floriana de Souza  
Raimunda Costa da Paciência  
Severina Bezerra dos Santos

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 23 de abril de 1990

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Luiz de Araujo  
PRESIDENTE

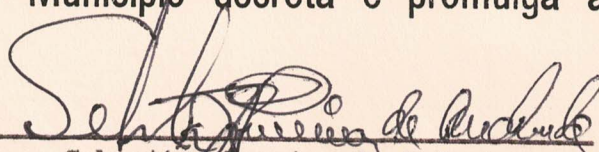
CONTINUA...



LEI N.º 179/90

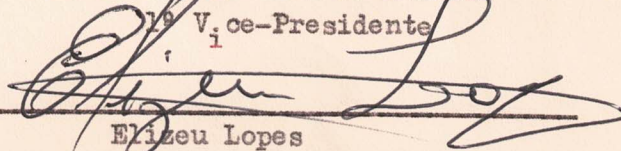
EMENTA:

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:



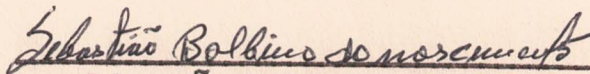
Sebastião Pereira de Andrade

1º Vice-Presidente



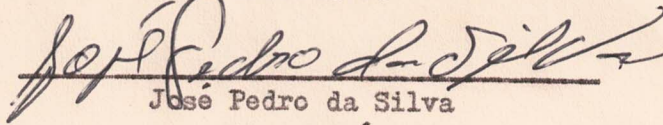
Elizeu Lopes

2º Vice-Presidente



Sebastião Balbino do Nascimento

1º Secretário



José Pedro da Silva

2º Secretário